



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025**

Processo nº 23091.018274/2025-22

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO- CENTRO DE LINGUAS DO SEMIÁRIDO (CELIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFRSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/23, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFRSA aplicáveis e devidamente instruído no processo 23091.018274/2025-22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 25.080,00 ao valor de arrecadação previsto no contrato firmado e alterações de cláusulas dele decorrentes.

## **CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art.106, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/23, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido ao valor total do contrato a quantia de R\$ 25.080,00 (*vinete e cinco mil e oitenta reais*), financiados pela UFERSA, totalizando o valor de R\$ 625.080,00.

3.2. A Cláusula Quarta 4.1 (a.1), passará a vigorar com a seguinte redação:

“A remuneração da FGD pela gestão de recursos do projeto será equivalente a um percentual de 10% sobre os recursos geridos, totalizando R\$ 56.825,50 (*cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos*)”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.

Mossoró, 20 de agosto de 2026.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**

Reitor da UFERSA

**ALINE LIDIANE BATISTA**

Presidente da FGD